

licitações

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

ESTADO DO PARANÁ
ATO AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2016

Objeto: A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, com sede na Av. Pedro Amaro dos Santos, n.º 900, torna público que realizará no local e data abaixo, Certame licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, em que constitui o objeto deste a "Aquisição de Brinquedos, destinado a Escola Municipal 02 do Município de Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) de Alto Paraíso", conforme descrição e especificação detalhada no anexo I deste edital e de acordo com os dispositivos das Leis Federais n.º 10.520/2002 e respectivos Decretos regulamentares, Lei n.º 8.078/1990 (Código de Defesa do consumidor), Decreto Federal nº 12.001/2001 subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993 e alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciados e fornecidos na Prefeitura Municipal no horário das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00, maiores informações pelo telefone (44) 3664-1320 ou no site www.altoparaiso.pr.gov.br, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.

Data de abertura: 19/09/2016
HORÁRIO: 09:00 horas
Local: Setor de Licitações – Prefeitura Municipal de Alto Paraíso
#MATA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, aos 01 dia do mês de Setembro de 2016.
#MÁS MARIA APARECIDA ZANUTO FARIA
#CAR Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2016 - PMCG
PROCESSO Nº 071

Objeto: A Prefeitura Municipal de CIDADE GAÚCHA – PR, através da presente licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, consoante da Lei Federal n.º 8.666/93, 10.520/02, Lei Complementar n.º 123/2006 e Lei Complementar n.º 147/2014, tem a finalidade de receber propostas para contratação exclusiva de Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte, para aquisição de materiais de limpeza, para o contrato de nº 02/08/2016, pelo MENOR PREÇO POR ITEM, do objeto descrito no lote, desde que visa atender às dotações orçamentárias da Municipalidade.

ENTREGA DOS ENVELOPES: Até às 08:00 horas do próximo dia no referido departamento no dia 16/09/2016 na Rua 25 de Julho, 1814, 1º pavimento.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 16/09/2016 às 09:00 hr na Rua 25 de Julho, 1814 na Sala da Comissão Permanente de Licitação.

DO OBJETO: 1-1 – A presente licitação, do tipo menor preço, por item, tendo como objeto a aquisição futura e parcelada de materiais e serviços de solda, torno e serralheria, para atender diversas Secretarias Municipais deste Município de Cidade Gaúcha.

Outras informações de interesse serão prestadas pelo Pregoeiro, Sr. Geovane Martins de Souza, nomeado pela Portaria n.º 070/2016, bem como a entrega do edital no horário normal de expediente, nas dependências da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, Rua 25 de Julho, 1814, Cidade Gaúcha, Estado do Paraná.

Cidade Gaúcha – PR, 01 de Setembro de 2016.
ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE GUÁIRA

ESTADO DO PARANÁ
ADITIVO CONTRATUAL Nº 124/2016

Objeto: A Prefeitura Municipal de Guairá, através do Contrato de Prestação de Serviços nº 156/2014, do Edital de Concorrência Pública nº 013/2014.

Contratante: MUNICÍPIO DE GUÁIRA
Contratada: INCORPORADORA E CONSTRUTORA ANDAIME LTDA - ME

Objeto do Contrato - Contratação de empresa especializada em Construção Civil para construção de um portal turístico com posto de informações turísticas em estrutura de concreto armado, na Avenida Sete Quadras neste Município.

Objetivo do Aditivo - o objetivo do presente aditivo é a prorrogação dos prazos de execução e vigência do Contrato de Prestação de Serviços acima citado.

Da prorrogação dos prazos de vigência à execução - Ficam prorrogados os prazos de vigência e execução do contrato de prestação de serviços acima citado.

Prorrogação do Prazo de Vigência: Ficam prorrogados os prazos de vigência e execução do contrato de Prestação de Serviços até 31 de dezembro de 2016.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços. Guairá - PR, 28 de julho de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 045/2016

Processo Licitatório nº 059/2016

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, com sede na Av. Pedro Amaro dos Santos, n.º 900, torna público que realizará no local e data abaixo, Certame licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, em que constitui o objeto deste a "Contratação de uma empresa de manutenção, para prestar serviços junto à Secretaria de Promoção Social, a fim de desenvolver Projeto de Fânfarra, com Crianças, Jovens, Adultos, durante o exercício de 2016, conforme anexo I, que faz parte do presente documento" e de acordo com os dispositivos das Leis Federais n.º 10.520/2002 e respectivos Decretos regulamentares, Lei n.º 8.078/1990 (Código de Defesa do consumidor), Decreto Federal nº 12.001/2001 e subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993 e alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciados e fornecidos na Prefeitura Municipal no horário das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00, maiores informações pelo telefone (44) 3664-1320 ou no site www.altoparaiso.pr.gov.br, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.

Local: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal
DATA: 15 - Setembro - 2016
HORÁRIO: 09:00 hrs
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, ao 01 dia do mês de Setembro de 2016.
MARIA APARECIDA ZANUTO FARIA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A Nº 833/2016

O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, RESOLVE:

1- CONCEDER a servidora TATIANE CRIS QUERINO, RG. nº 10.833.879-2 SSP/PR, ocupante do cargo de Agente de Saúde, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 10 (dez) dias de Férias Restantes, referente ao período aquisitivo de 2015/2016, em virtude do contrato nº 02/08/16.

Registre-se e Publique-se Cumpra-se

Cruzeiro do Oeste, aos 15 (quinze) dias do mês de Agosto de 2016.
VALTEIR PEREIRA DA ROCHA
-Prefeito Municipal-

ADITIVO CONTRATUAL Nº 132/2016

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 121/2015, do Edital de Concorrência Pública nº 008/2015.

Contratante: MUNICÍPIO DE GUÁIRA
Contratada: INCORPORADORA E CONSTRUTORA ANDAIME LTDA - ME

Objeto do Contrato - Contratação de empresa especializada para execução de obra de construção civil da edificação do Centro Educacional municipal conforme projetos e memorial, sendo o memorial dividido em 2ª ETAPA Serviços Preliminares, instalações, tapumes, paredes e pilares, cobertura, janelas/diâmetros, revestimento de torres, revestimento de paredes internas e externas, revestimentos de pisos internos e externos e instalações hidrossanitárias e elétricas, e 3ª ETAPA os serviços de Portas, Pintura, Serviços complementares, Equipamentos, Metalurgia, Passeio Público e Manutenção de Obras, no Município de Guairá.

Objetivo do Aditivo - o objetivo do presente aditivo é a prorrogação dos prazos de vigência e execução do contrato de prestação de serviços acima citado.

Prorrogação do Prazo de Vigência: Ficam prorrogados os prazos de vigência e execução do contrato de Prestação de Serviços até 31 de dezembro de 2016.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços. Guairá - PR, 15 de agosto de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 1399/2016

DATA: 01 de Setembro de 2016.

SUBJUNTO ao processo licitatório, Modalidade Pregão, n.º 042/2016.

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregoeiro, Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan, DECRETA:

Art. 1º) Fica Homologado o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão, n.º 042/2016, o lote I, em favor da empresa CLAUDIO CARDOSO DOS SANTOS 7654890294 que tem como objeto: Contratação de uma empresa do ramo de prestação de serviços de Manutenção e Instalação de sistemas automatizados e Fânfarra Mecanizada pertencentes a Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, conforme relação constante no Lote I.

Art. 2º) Este decreto entrará em vigor na data de publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, ao 01 dia do mês de Setembro de 2016.
MARIA APARECIDA ZANUTO FARIA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL Nº 291/2016

SUMULA: Excluir a Candidata Aprovada em Processo Seletivo de que se trata o Edital nº 241/2015.

O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, EXCLUI a candidata abaixo relacionada da lista dos aprovados, referente ao Edital nº 241/2015 de 24/11/2015, Edital de Convocação nº 289/2016, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 01/09/2016, por motivo estritamente por ordem particular de interesse público.

CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais DOCUMENTO CLASSIF. INSCRIÇÃO
NOME: CRISTIANE RIGONI DOS SANTOS 8.784.206-1 177 01

Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Cruzeiro do Oeste, ao 01 (primeiro) dia do mês de Setembro de 2016.
VALTEIR PEREIRA DA ROCHA
-Prefeito Municipal-

ADITIVO CONTRATUAL Nº 135/2016

Extrato do Primeiro Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 339/2016, do Edital de Pregão Eletrônico nº 156/2015.

Contratante: MUNICÍPIO DE GUÁIRA
Detentora da Ata: KLEBER ARRABACA BARBOSA - EPP

Objeto da Ata: Registro de preços para contratação de empresa especializada para aquisição de móveis em geral, eletrodomésticos, eletrônicos, utensílios de cozinha e artigos de cama mesa e banho, os quais serão empregados nos trabalhos realizados pelas Secretarias deste Município.

Objetivo do Aditivo - o objetivo do presente aditivo é o acréscimo de percentual de valor da Ata de Registro de Preços, decorrente de alteração de meta física, cujo valor total máximo é de R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais).

Do Acréscimo do Valor: a Contratante pagará à Contratada o valor total máximo de R\$ 1.919,21 (um mil, novecentos e dezesseis reais e vinte e um centavos), referente ao acréscimo de quantidade no item 03 do lote 07, da Ata de Registro de Preços.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços.
Guairá - PR, 23 de agosto de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 046/2016

Processo Licitatório nº 060/2016

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, com sede na Av. Pedro Amaro dos Santos, n.º 900, torna público que realizará no local e data abaixo, Certame licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, em que constitui o objeto deste a "Aquisição de Brinquedos, destinado a Escola Municipal 02 do Município de Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) de Alto Paraíso", conforme descrição e especificação detalhada no anexo I deste edital e de acordo com os dispositivos das Leis Federais n.º 10.520/2002 e respectivos Decretos regulamentares, Lei n.º 8.078/1990 (Código de Defesa do consumidor), Decreto Federal nº 12.001/2001 e subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993 e alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciados e fornecidos na Prefeitura Municipal no horário das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00, maiores informações pelo telefone (44) 3664-1320 ou no site www.altoparaiso.pr.gov.br, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.

Local: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal
DATA: 19 - Setembro - 2016
HORÁRIO: 09:00 hrs
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, ao 01 dia do mês de Setembro de 2016.
MARIA APARECIDA ZANUTO FARIA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DO CONTRATO Nº 125/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 78.381.884/0001-27, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, em nome das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 5º, inciso I da Lei nº 064, de 23-12-2015 (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA) - Publicada em 12-12-2015.

CONSIDERANDO, a insuficiência de saldos nas rubricas de despesa específica no orçamento municipal vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 304.000,00 (trezentos e quatro mil reais), destinados a suplementar as dotações do orçamento corrente do Executivo Municipal:

03.00-CHEFIA DE GABINETE 304.000,00
01.01-DIVISÃO DE PLANEJAMENTO 304.000,00

Objeto da presente licitação refere-se a(ao) Contratação de empresa da área de Saúde, para a prestação de serviços Especializados de Saúde, nos consultórios ou clínicas/hospitais particulares e nos ambulatórios, Hospital Municipal e consultórios da Secretaria Municipal de Saúde, conforme suas necessidades, na especialidade de cirurgia geral e Gastroenterologia, para atendimento da rede Municipal de Saúde e municípios de referência conforme, tabelas discriminadas no anexo I deste Edital, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiamento do 6/2016, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.

O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Processo Inexigibilidade de Licitação, na forma da Lei nº 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiamento do Código Civil Brasileiro, bem como as cláusulas a seguir descritas.

O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R\$ 225.100,00 (Duzentos e Vinte e Cinco Mil e Cem Reais).

Data da assinatura do contrato: 09/05/2016
Vigência do contrato: 31/12/2016
Furo: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

ADITIVO CONTRATUAL Nº 132/2016

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 135/2014, do Edital de Tomada de Preços nº 006/2014.

Contratante: MUNICÍPIO DE GUÁIRA
Contratada: GOV TECH ASSESSORIA E SISTEMAS LTDA

Objeto do Contrato - Contratação de empresa para cessão de licença de uso para número limitado de usuários, capacitação, treinamento e suporte técnico em sistema informatizado de memorando on-line em ambiente WEB, para a Administração do Município de Guairá/PR.

Objetivo do Aditivo - o objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e reajuste do valor do contrato.

Prorrogação do Prazo de Vigência: Fica Prorrogado o prazo de vigência do presente contrato em mais 12 (doze) meses, ou seja, de 22 de agosto de 2016 à 21 de agosto de 2017.

Do valor total máximo de R\$ 117.200,00 (cento e dezesseis mil e novecentos e vinte reais), o valor total máximo, reajustado conforme INPC – IBGE, de R\$ 18.784,92 (dezoito mil, setecentos e oitenta e quatro reais e noventa e dois centavos), sendo R\$ 1.565,41 (mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e quarenta e um centavos) mensais.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços. Guairá - PR, 19 de agosto de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 046/2016

Processo Licitatório nº 060/2016

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, com sede na Av. Pedro Amaro dos Santos, n.º 900, torna público que realizará no local e data abaixo, Certame licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, em que constitui o objeto deste a "Aquisição de Brinquedos, destinado a Escola Municipal 02 do Município de Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) de Alto Paraíso", conforme descrição e especificação detalhada no anexo I deste edital e de acordo com os dispositivos das Leis Federais n.º 10.520/2002 e respectivos Decretos regulamentares, Lei n.º 8.078/1990 (Código de Defesa do consumidor), Decreto Federal nº 12.001/2001 e subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993 e alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciados e fornecidos na Prefeitura Municipal no horário das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00, maiores informações pelo telefone (44) 3664-1320 ou no site www.altoparaiso.pr.gov.br, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.

Local: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal
DATA: 19 - Setembro - 2016
HORÁRIO: 09:00 hrs
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, ao 01 dia do mês de Setembro de 2016.
MARIA APARECIDA ZANUTO FARIA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
DECRETO Nº 382/2016

SUMULA: Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 304.000,00 (trezentos e quatro mil reais), destinados a suplementar as dotações do orçamento corrente do Executivo Municipal:

03.00-CHEFIA DE GABINETE 304.000,00
01.01-DIVISÃO DE PLANEJAMENTO 304.000,00

Objeto da presente licitação refere-se a(ao) Contratação de empresa da área de Saúde, para a prestação de serviços Especializados de Saúde, nos consultórios ou clínicas/hospitais particulares e nos ambulatórios, Hospital Municipal e consultórios da Secretaria Municipal de Saúde, conforme suas necessidades, na especialidade de cirurgia geral e Gastroenterologia, para atendimento da rede Municipal de Saúde e municípios de referência conforme, tabelas discriminadas no anexo I deste Edital, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiamento do 6/2016, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.

O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Processo Inexigibilidade de Licitação, na forma da Lei nº 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiamento do Código Civil Brasileiro, bem como as cláusulas a seguir descritas.

O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R\$ 225.100,00 (Duzentos e Vinte e Cinco Mil e Cem Reais).

Data da assinatura do contrato: 09/05/2016
Vigência do contrato: 31/12/2016
Furo: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 278/2016

Pregão Presencial nº 117/2016

Contratante: MUNICÍPIO DE GUÁIRA
Detentora da Ata: F.M. GONÇALVES - ACESSÓRIOS

Objeto da Ata: Registro de preços para contratação de empresa especializada para o futuro fornecimento de pneus, câmaras e protetores em geral, os quais serão empregados na manutenção preventiva e corretiva de veículos, máquinas e equipamentos de responsabilidade deste Município.

Valor Total: R\$ 433.978,50 (Quatrocentos e trinta e três mil, novecentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos).

Prazo de Vigência: início em 23 de agosto de 2016 e término em 23 de fevereiro de 2017. Data de Assinatura: 23 de agosto de 2016.

Foro: Guairá – Paraná, Guairá, 23 de agosto de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 046/2016

Processo Licitatório nº 060/2016

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, com sede na Av. Pedro Amaro dos Santos, n.º 900, torna público que realizará no local e data abaixo, Certame licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, em que constitui o objeto deste a "Aquisição de Brinquedos, destinado a Escola Municipal 02 do Município de Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) de Alto Paraíso", conforme descrição e especificação detalhada no anexo I deste edital e de acordo com os dispositivos das Leis Federais n.º 10.520/2002 e respectivos Decretos regulamentares, Lei n.º 8.078/1990 (Código de Defesa do consumidor), Decreto Federal nº 12.001/2001 e subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993 e alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciados e fornecidos na Prefeitura Municipal no horário das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00, maiores informações pelo telefone (44) 3664-1320 ou no site www.altoparaiso.pr.gov.br, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.

Local: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal
DATA: 19 - Setembro - 2016
HORÁRIO: 09:00 hrs
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, ao 01 dia do mês de Setembro de 2016.
MARIA APARECIDA ZANUTO FARIA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
DECRETO Nº 382/2016

SUMULA: Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 304.000,00 (trezentos e quatro mil reais), destinados a suplementar as dotações do orçamento corrente do Executivo Municipal:

03.00-CHEFIA DE GABINETE 304.000,00
01.01-DIVISÃO DE PLANEJAMENTO 304.000,00

Objeto da presente licitação refere-se a(ao) Contratação de empresa da área de Saúde, para a prestação de serviços Especializados de Saúde, nos consultórios ou clínicas/hospitais particulares e nos ambulatórios, Hospital Municipal e consultórios da Secretaria Municipal de Saúde, conforme suas necessidades, na especialidade de cirurgia geral e Gastroenterologia, para atendimento da rede Municipal de Saúde e municípios de referência conforme, tabelas discriminadas no anexo I deste Edital, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiamento do 6/2016, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.

O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Processo Inexigibilidade de Licitação, na forma da Lei nº 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiamento do Código Civil Brasileiro, bem como as cláusulas a seguir descritas.

O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R\$ 225.100,00 (Duzentos e Vinte e Cinco Mil e Cem Reais).

Data da assinatura do contrato: 09/05/2016
Vigência do contrato: 31/12/2016
Furo: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 279/2016

Pregão Presencial nº 117/2016

Contratante: MUNICÍPIO DE GUÁIRA
Detentora da Ata: M.A DAL POZZO - ME

Objeto da Ata: Registro de preços para contratação de empresa especializada para o futuro fornecimento de pneus, câmaras e protetores em geral, os quais serão empregados na manutenção preventiva e corretiva de veículos, máquinas e equipamentos de responsabilidade deste Município.

Valor Total: R\$ 29.072,00 (Vinte e nove mil, setenta e dois reais).

Prazo de Vigência: início em 23 de agosto de 2016 e término em 23 de fevereiro de 2017. Data de Assinatura: 23 de agosto de 2016.

Foro: Guairá – Paraná, Guairá, 23 de agosto de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 046/2016

Processo Licitatório nº 060/2016

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, com sede na Av. Pedro Amaro dos Santos, n.º 900, torna público que realizará no local e data abaixo, Certame licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, em que constitui o objeto deste a "Aquisição de Brinquedos, destinado a Escola Municipal 02 do Município de Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) de Alto Paraíso", conforme descrição e especificação detalhada no anexo I deste edital e de acordo com os dispositivos das Leis Federais n.º 10.520/2002 e respectivos Decretos regulamentares, Lei n.º 8.078/1990 (Código de Defesa do consumidor), Decreto Federal nº 12.001/2001 e subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993 e alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciados e fornecidos na Prefeitura Municipal no horário das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00, maiores informações pelo telefone (44) 3664-1320 ou no site www.altoparaiso.pr.gov.br, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.

Local: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal
DATA: 19 - Setembro - 2016
HORÁRIO: 09:00 hrs
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, ao 01 dia do mês de Setembro de 2016.
MARIA APARECIDA ZANUTO FARIA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
DECRETO Nº 382/2016

SUMULA: Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 304.000,00 (trezentos e quatro mil reais), destinados a suplementar as dotações do orçamento corrente do Executivo Municipal:

03.00-CHEFIA DE GABINETE 304.000,00
01.01-DIVISÃO DE PLANEJAMENTO 304.000,00

Objeto da presente licitação refere-se a(ao) Contratação de empresa da área de Saúde, para a prestação de serviços Especializados de Saúde, nos consultórios ou clínicas/hospitais particulares e nos ambulatórios, Hospital Municipal e consultórios da Secretaria Municipal de Saúde, conforme suas necessidades, na especialidade de cirurgia geral e Gastroenterologia, para atendimento da rede Municipal de Saúde e municípios de referência conforme, tabelas discriminadas no anexo I deste Edital, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiamento do 6/2016, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.

O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Processo Inexigibilidade de Licitação, na forma da Lei nº 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiamento do Código Civil Brasileiro, bem como as cláusulas a seguir descritas.

O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R\$ 225.100,00 (Duzentos e Vinte e Cinco Mil e Cem Reais).

Data da assinatura do contrato: 09/05/2016
Vigência do contrato: 31/12/2016
Furo: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

MUNICÍPIO DE GUÁIRA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 280/2016

Pregão Presencial nº 117/2016

Contratante: MUNICÍPIO DE GUÁIRA
Detentora da Ata: GL COMERCIAL EIRELI - ME

Objeto da Ata: Registro de preços para contratação de empresa especializada para o futuro fornecimento de pneus, câmaras e protetores em geral, os quais serão empregados na manutenção preventiva e corretiva de veículos, máquinas e equipamentos de responsabilidade deste Município.

Valor Total: R\$ 8.117,50 (Oito mil, cento e dezesseis reais e cinquenta centavos).

Prazo de Vigência: início em 23 de agosto de 2016 e término em 23 de fevereiro de 2017. Data de Assinatura: 23 de agosto de 2016.

Foro: Guairá – Paraná, Guairá, 23 de agosto de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 268/2016

Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação amigável ou judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, as áreas de terras que especifica para fins de implantação das ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS DE ESGOTO (E.E.01 e E.E.02), e de outras providências.

AMARILDO RIBEIRO NOVATO - Prefeito Municipal de Altonia, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso VI do art. 17 da Lei Orgânica do Município de Altonia, DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, as áreas de terras abaixo descritas, bem como as beneficiárias que possam sobre ela existir, com fulcro nos Artigos 5º, 5º, "E" e 6º, do Decreto-Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, e no inciso II do art. 2º, 786 de 21 de maio de 1956.

I) - Área: 1.190,56 m²
Proprietário: IDEVAL ROBERTO ALBINO, ou a quem de direito pertencer.
Local: Dentro do lote nº 366, da ser desativado do Lote Rural nº 366, cuja área total do lote mede 2,66 hectares ou 26.600,00 m², Município de Altonia, constante da matrícula nº 8.284 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Altonia - PR, com a seguinte descrição:
"A área de terreno de 2,66 hectares ou 26.600,00 m², situado na divisa com o Lote Rural 573, 12°58'46" N e 80,53 m e o Lote Rural 574, 12°58'46" N e 48,78 m e o Lote Rural 575, 12°58'46" N e 48,78 m e o Lote Rural 576, 12°58'46" N e 48,78 m e o Lote Rural 577, 12°58'46" N e 48,78 m e o Lote Rural 578, 12°58'46" N e 48,78 m e o Lote Rural 579, 12°58'46" N e 48,78 m e o Lote Rural 580, 12°58'46" N e 48,78 m e o Lote Rural 581, 12°58'46" N e 48,78 m e o Lote Rural 582, 12°58'46" N e 48,78 m e o Lote Rural 583, 12°58'46" N e 48,78 m e o Lote Rural 584, 12°58'46" N e 48,78 m e o Lote Rural 585, 12°58'46" N e 48,78 m e o Lote Rural 586, 12°58'46" N e 48,78 m e o Lote Rural 587, 12°58'46" N e 48,78 m e o Lote Rural 588, 12°58'46" N e 48,78 m e o Lote Rural 589, 12°58'46" N e 48,78 m e o Lote Rural 590, 12°58'46" N e 48,78 m e o Lote Rural 591, 12°58'46" N e 48,78 m e o Lote Rural 592, 12°58'46" N e 48,78 m e o Lote Rural 593, 12°58'46" N e 48,78 m e o Lote Rural 594, 12°58'46" N e 48,78 m e o Lote Rural 595, 12°58'46" N e 48,78 m e o Lote Rural 596, 12°58'46" N e 48,78 m e o Lote Rural 597, 12°58'46" N e 48,78 m e o Lote Rural 598, 12°58'46" N e 48,78 m e o Lote Rural 599, 12°58'46" N e 48,78 m e o Lote Rural 600, 12°58'46" N e 48,78 m e o Lote Rural 601, 12°58'46" N e 48,78 m e o Lote Rural 602, 12°58'46" N e 48,78 m e o Lote Rural 603, 12°58'46" N e 48,78 m e o Lote Rural 604, 12°58'46" N e 48,78 m e o Lote Rural 605, 12°58'46" N e 48,78 m e o Lote Rural 606, 12°58'46" N e 48,78 m e o Lote Rural 607, 12°58'46" N e 48,78 m e o Lote Rural 608, 12°58'46" N e 48,78 m e o Lote Rural 609, 12°58'46" N e 48,78 m e o Lote Rural 610, 12°58'46" N e 48,78 m e o Lote Rural 611, 12°58'46" N e 48,78 m e o Lote Rural 612, 12°58'46" N e 48,78 m e o Lote Rural 613, 12°58'46" N e 48,78 m e o Lote Rural 614, 12°58'46" N e 48,78 m e o Lote Rural 615, 12°58'46" N e 48,78 m e o Lote Rural 616, 12°58'46" N e 48,78 m e o Lote Rural 617, 12°58'46" N e 48,78 m e o Lote Rural 618, 12°58'46" N e 48,78 m e o Lote Rural 619, 12°58'46" N e 48,78 m e o Lote Rural 620, 12°58'46" N e 48,78 m e o Lote Rural 621, 12°58'46" N e 48,78 m e o Lote Rural 622, 12°58'46" N e 48,78 m e o Lote Rural 623, 12°58'46" N e 48,78 m e o Lote Rural 624, 12°58'46" N e 48,78 m e o Lote Rural 625, 12°58'46" N e 48,78 m e o Lote Rural 626, 12°58'46" N e 48,78 m e o Lote Rural 627, 12°58'46" N e 48,78 m e o Lote Rural 628, 12°58'46" N e 48,78 m e o Lote Rural 629, 12°58'46" N e 48,78 m e o Lote Rural 630, 12°58'46" N e 48,78 m e o Lote Rural 631, 12°58'46" N e 48,78 m e o Lote Rural 632, 12°58'46" N e 48,78 m e o Lote Rural

Publicações

leis@ilustrado.com.br

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREÇO PRESENCIAL Nº 44/2016
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE – ME/EPP/MEI
O MUNICÍPIO DE PÉROLA, Estado do Paraná, torna público que realizará procedimento licitatório para contratação do objeto abaixo especificado, na modalidade PREGÃO (Presencial), observadas as disposições contidas na Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, na Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e demais legislações pertinentes, bem como as disposições contidas no presente Edital.
TIPO: Menor Preço Unitário Por Item.
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de construção para serem utilizados no Alamo Saneamento Municipal de Pérola, Estado do Paraná.
II – SESSÃO PÚBLICA
DATA E HORÁRIO DO PROTOCOLO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação, deverão ser protocolados, no Setor de Protocolo Geral da Prefeitura de Pérola, sito na Av. Dona Pérola Byington, nº 1800 - Pérola/PR, até as 09:00 horas do mesmo dia previsto para abertura do certame, no horário de expediente da Prefeitura, das 08:30 às 11:30 horas.
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: As 09 horas do dia 15/09/2016.
LOCAL DA ABERTURA: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Pérola, sito na Avenida Dona Pérola Byington, nº 1800, CEP: 87.440-000, Pérola, Paraná.
INFORMAÇÕES: Será fornecida cópia do interior teor do presente edital e de seus anexos, aos licitantes que solicitarem no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Pérola, sem nenhum custo. (Resoluções, Edital e Edital de Intenção de Compra) e/ou em qualquer endereço de e-mail, mediante envio de e-mail para o endereço mencionado ou pelo telefone, endereço: 44- 3636-8300, de Segunda à Sexta-feira, das 8h30min às 11h00min e das 13h00 às 17h00min.
DATA: 31 de agosto de 2016.
JOSE DE ALMEIDA ROCHA
 Secretário Municipal de Planejamento.

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 219, de 31 de agosto de 2016.
Decreto lido oficial nos dias 31 de agosto a 02 de setembro de 2016.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando que a Municipalidade deverá prestar suas homenagens ao Sr. ARCHANGÉLO GARCIA FERREIRA, pelos inúmeros e prestáveis serviços prestados ao nosso município e a comunidade peroleense,
DECRETA:
Art. 1º Fica decretado lido oficial, nos dias 31 de agosto a 02 de setembro de 2016, em virtude do falecimento do Sr. ARCHANGÉLO GARCIA FERREIRA, o qual prestou relevantes serviços ao nosso município desde 01 de fevereiro de 1969.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 Pérola, 31 de agosto de 2016.
DARLAN SCALCO
 Prefeito

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 220, de 01 de Setembro de 2016.
Declara PONTO FACULTATIVO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º Fica declarado Ponto Facultativo a partir das 15: horas para o dia 01 de Setembro de 2016, quando não haverá expediente nas repartições públicas municipais, com exceção dos serviços considerados de essenciais e de utilidade pública, principalmente Hospital Municipal, Limpeza Pública e outros serviços relevantes neste período.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 Pérola, 01 de Setembro de 2016.
DARLAN SCALCO
 Prefeito

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 343/2016
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO
O PREFEITO DE PÉROLA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Prêmio Especial ao servidor ANTONIO RIBEIRO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade sob o nº 4.832.527-0-SSP/PR, CPF nº76.206.479-53, ocupando o cargo de Agente de Serviços Especiais Masculino, lotado na Secretaria Municipal de Urbanismo Obras e Serviços Públicos, em conformidade com o disposto no artigo 123 da Lei Complementar nº002/2010 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Pérola - Estatuto dos Servidores Públicos).
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
 Pérola/PR, 01 de setembro de 2016.
DARLAN SCALCO
 Prefeito

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 343/2016
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO
O PREFEITO DE PÉROLA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Prêmio Especial ao servidor ANTONIO RIBEIRO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade sob o nº 4.832.527-0-SSP/PR, CPF nº76.206.479-53, ocupando o cargo de Agente de Serviços Especiais Masculino, lotado na Secretaria Municipal de Urbanismo Obras e Serviços Públicos, em conformidade com o disposto no artigo 123 da Lei Complementar nº002/2010 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Pérola - Estatuto dos Servidores Públicos).
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
 Pérola/PR, 01 de setembro de 2016.
DARLAN SCALCO
 Prefeito

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 343/2016
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO
O PREFEITO DE PÉROLA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Prêmio Especial ao servidor ANTONIO RIBEIRO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade sob o nº 4.832.527-0-SSP/PR, CPF nº76.206.479-53, ocupando o cargo de Agente de Serviços Especiais Masculino, lotado na Secretaria Municipal de Urbanismo Obras e Serviços Públicos, em conformidade com o disposto no artigo 123 da Lei Complementar nº002/2010 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Pérola - Estatuto dos Servidores Públicos).
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
 Pérola/PR, 01 de setembro de 2016.
DARLAN SCALCO
 Prefeito

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 343/2016
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO
O PREFEITO DE PÉROLA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Prêmio Especial ao servidor ANTONIO RIBEIRO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade sob o nº 4.832.527-0-SSP/PR, CPF nº76.206.479-53, ocupando o cargo de Agente de Serviços Especiais Masculino, lotado na Secretaria Municipal de Urbanismo Obras e Serviços Públicos, em conformidade com o disposto no artigo 123 da Lei Complementar nº002/2010 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Pérola - Estatuto dos Servidores Públicos).
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
 Pérola/PR, 01 de setembro de 2016.
DARLAN SCALCO
 Prefeito

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 343/2016
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO
O PREFEITO DE PÉROLA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Prêmio Especial ao servidor ANTONIO RIBEIRO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade sob o nº 4.832.527-0-SSP/PR, CPF nº76.206.479-53, ocupando o cargo de Agente de Serviços Especiais Masculino, lotado na Secretaria Municipal de Urbanismo Obras e Serviços Públicos, em conformidade com o disposto no artigo 123 da Lei Complementar nº002/2010 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Pérola - Estatuto dos Servidores Públicos).
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
 Pérola/PR, 01 de setembro de 2016.
DARLAN SCALCO
 Prefeito

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 343/2016
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO
O PREFEITO DE PÉROLA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Prêmio Especial ao servidor ANTONIO RIBEIRO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade sob o nº 4.832.527-0-SSP/PR, CPF nº76.206.479-53, ocupando o cargo de Agente de Serviços Especiais Masculino, lotado na Secretaria Municipal de Urbanismo Obras e Serviços Públicos, em conformidade com o disposto no artigo 123 da Lei Complementar nº002/2010 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Pérola - Estatuto dos Servidores Públicos).
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
 Pérola/PR, 01 de setembro de 2016.
DARLAN SCALCO
 Prefeito

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 343/2016
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO
O PREFEITO DE PÉROLA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Prêmio Especial ao servidor ANTONIO RIBEIRO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade sob o nº 4.832.527-0-SSP/PR, CPF nº76.206.479-53, ocupando o cargo de Agente de Serviços Especiais Masculino, lotado na Secretaria Municipal de Urbanismo Obras e Serviços Públicos, em conformidade com o disposto no artigo 123 da Lei Complementar nº002/2010 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Pérola - Estatuto dos Servidores Públicos).
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
 Pérola/PR, 01 de setembro de 2016.
DARLAN SCALCO
 Prefeito

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 343/2016
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO
O PREFEITO DE PÉROLA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Prêmio Especial ao servidor ANTONIO RIBEIRO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade sob o nº 4.832.527-0-SSP/PR, CPF nº76.206.479-53, ocupando o cargo de Agente de Serviços Especiais Masculino, lotado na Secretaria Municipal de Urbanismo Obras e Serviços Públicos, em conformidade com o disposto no artigo 123 da Lei Complementar nº002/2010 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Pérola - Estatuto dos Servidores Públicos).
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
 Pérola/PR, 01 de setembro de 2016.
DARLAN SCALCO
 Prefeito

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 343/2016
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO
O PREFEITO DE PÉROLA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Prêmio Especial ao servidor ANTONIO RIBEIRO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade sob o nº 4.832.527-0-SSP/PR, CPF nº76.206.479-53, ocupando o cargo de Agente de Serviços Especiais Masculino, lotado na Secretaria Municipal de Urbanismo Obras e Serviços Públicos, em conformidade com o disposto no artigo 123 da Lei Complementar nº002/2010 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Pérola - Estatuto dos Servidores Públicos).
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
 Pérola/PR, 01 de setembro de 2016.
DARLAN SCALCO
 Prefeito

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 343/2016
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO
O PREFEITO DE PÉROLA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Prêmio Especial ao servidor ANTONIO RIBEIRO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade sob o nº 4.832.527-0-SSP/PR, CPF nº76.206.479-53, ocupando o cargo de Agente de Serviços Especiais Masculino, lotado na Secretaria Municipal de Urbanismo Obras e Serviços Públicos, em conformidade com o disposto no artigo 123 da Lei Complementar nº002/2010 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Pérola - Estatuto dos Servidores Públicos).
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
 Pérola/PR, 01 de setembro de 2016.
DARLAN SCALCO
 Prefeito

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 343/2016
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO
O PREFEITO DE PÉROLA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Prêmio Especial ao servidor ANTONIO RIBEIRO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade sob o nº 4.832.527-0-SSP/PR, CPF nº76.206.479-53, ocupando o cargo de Agente de Serviços Especiais Masculino, lotado na Secretaria Municipal de Urbanismo Obras e Serviços Públicos, em conformidade com o disposto no artigo 123 da Lei Complementar nº002/2010 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Pérola - Estatuto dos Servidores Públicos).
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
 Pérola/PR, 01 de setembro de 2016.
DARLAN SCALCO
 Prefeito

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 343/2016
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO
O PREFEITO DE PÉROLA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Prêmio Especial ao servidor ANTONIO RIBEIRO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade sob o nº 4.832.527-0-SSP/PR, CPF nº76.206.479-53, ocupando o cargo de Agente de Serviços Especiais Masculino, lotado na Secretaria Municipal de Urbanismo Obras e Serviços Públicos, em conformidade com o disposto no artigo 123 da Lei Complementar nº002/2010 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Pérola - Estatuto dos Servidores Públicos).
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
 Pérola/PR, 01 de setembro de 2016.
DARLAN SCALCO
 Prefeito

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 343/2016
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO
O PREFEITO DE PÉROLA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Prêmio Especial ao servidor ANTONIO RIBEIRO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade sob o nº 4.832.527-0-SSP/PR, CPF nº76.206.479-53, ocupando o cargo de Agente de Serviços Especiais Masculino, lotado na Secretaria Municipal de Urbanismo Obras e Serviços Públicos, em conformidade com o disposto no artigo 123 da Lei Complementar nº002/2010 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Pérola - Estatuto dos Servidores Públicos).
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
 Pérola/PR, 01 de setembro de 2016.
DARLAN SCALCO
 Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 1869/2016
DELFINO MARQUES DA SILVA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder férias ao Servidor Municipal Senhor CLAUDEMIR GUERINO MESCHAL, com matrícula 1929, correspondente ao período aquisitivo 2015/2016, usufruindo-as de 01 (primeiro) setembro, a 30 (trinta) de setembro de 2016.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Edição: da prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, ao 01 (primeiro) dia do mês de setembro do ano de 2016.
DELFINO MARQUES DA SILVA
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 1868/2016
DELFINO MARQUES DA SILVA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder férias ao Servidor Municipal Senhor GELSON ALMEIDA SARAIVA, com matrícula 3401, correspondente ao período aquisitivo 2015/2016, usufruindo-as de 01 (primeiro) setembro, a 30 (trinta) de setembro de 2016.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Edição: da prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, ao 01 (primeiro) dia do mês de setembro do ano de 2016.
DELFINO MARQUES DA SILVA
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 1867/2016
DELFINO MARQUES DA SILVA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder férias a Servidora Municipal Servidora MARIA SARAIVA MARQUES, com matrícula 3352, correspondente ao período aquisitivo 2014/2015, usufruindo-as de 01 (primeiro) agosto a 30 (trinta) de agosto de 2016.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Edição: da prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 01 (primeiro) dia do mês de setembro do ano de 2016.
DELFINO MARQUES DA SILVA
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 1866/2016
DELFINO MARQUES DA SILVA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder férias ao Servidor Municipal Senhor EVANDIO AP. BORGES DA SILVA, com matrícula 3474, correspondente ao período aquisitivo 2014/2015, usufruindo-as de 01 (primeiro) setembro, a 30 (trinta) de setembro de 2016.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Edição: da prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, ao 01 (primeiro) dias do mês de setembro do ano de 2016.
DELFINO MARQUES DA SILVA
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO.
DIVISÃO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE
A Prefeitura Municipal de Tapira, Estado do Paraná, comunica à Câmara Municipal, aos Partidos Políticos e as Entidades Empresariais que com sede neste Município, que, em cumprimento ao Art. 2º da Lei nº 9.452/97, recebeu os seguintes recursos de transferências de recursos federais:

DATA	RECURSO	VALOR
23/08/2016	FUNDEB	R\$ 7.366,30
30/08/2016	FUNDO APARECÍDEO DE FARFAS	R\$ 23.200,00
31/08/2016	FUNDEB	R\$ 16.928,96
31/08/2016	FUNDEB	R\$ 21.260,38
31/08/2016	FUNDO ESPECIAL	R\$ 188.113,87
30/08/2016	I.T.R.	R\$ 127,75
31/08/2016	FUNDO ESPECIAL	R\$ 6.631,43
31/08/2016	CMV DESONERAÇÃO	R\$ 2.879,43

Tapira-PR, 01 de setembro de 2016.
DELFINO MARQUES DA SILVA
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 9318/2016
SUMILA: Autoriza viagem e concede diárias para servidores da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Terra Roxa - PR, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o conteúdo do Decreto nº 2249/2013 de 25 de outubro de 2013,
RESOLVE:
Art. 1º - AUTORIZA diárias para servidores da Secretaria Municipal de Saúde, com fins de encaminhamento e acompanhamento de pacientes à outros Centros médicos especializados.

SERVIDOR	Valor diárias
01 CESAR GOM 22	
02 MARCOS DOS ALVES 20	
03 SILAS MOREIRA 20	
04 WANDERLEY JOSE DE SOUZA 04	
07 GILBERTO DE SOUZA 04	
06 OSVALDO GARCIA DE OLIVEIRA 10	

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Terra Roxa, 01 de setembro de 2016.
DELFINO MARQUES DA SILVA
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 085/2016, MODALIDADE: PREGÃO Nº 065/2016
Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através do decreto ou portaria nº 9077/2016,
Homologo:
 Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto do Processo Licitatório 085/2016, Modalidade: PREGÃO nº 065/2016, o participante:
Vencedores(Valores expressos em R\$)

Fornecedor	Valor
OPEN VEICULOS LTDA	96.000,00

01 de setembro de 2016.
ALTAIR DONIZETE DE PADUA
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 085/2016, MODALIDADE: PREGÃO Nº 065/2016
Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através do decreto ou portaria nº 9077/2016,
Homologo:
 Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto do Processo Licitatório 085/2016, Modalidade: PREGÃO nº 065/2016, o participante:
Vencedores(Valores expressos em R\$)

Fornecedor	Valor
OPEN VEICULOS LTDA	96.000,00

01 de setembro de 2016.
ALTAIR DONIZETE DE PADUA
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 085/2016, MODALIDADE: PREGÃO Nº 065/2016
Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através do decreto ou portaria nº 9077/2016,
Homologo:
 Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto do Processo Licitatório 085/2016, Modalidade: PREGÃO nº 065/2016, o participante:
Vencedores(Valores expressos em R\$)

Fornecedor	Valor
N. M. REBELO- ME	8.440,00

01 de setembro de 2016
ALTAIR DONIZETE DE PADUA
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 085/2016, MODALIDADE: PREGÃO Nº 065/2016
Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através do decreto ou portaria nº 9077/2016,
Homologo:
 Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto do Processo Licitatório 085/2016, Modalidade: PREGÃO nº 065/2016, o participante:
Vencedores(Valores expressos em R\$)

Fornecedor	Valor
N. M. REBELO- ME	8.440,00

01 de setembro de 2016
ALTAIR DONIZETE DE PADUA
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 085/2016, MODALIDADE: PREGÃO Nº 065/2016
Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através do decreto ou portaria nº 9077/2016,
Homologo:
 Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto do Processo Licitatório 085/2016, Modalidade: PREGÃO nº 065/2016, o participante:
Vencedores(Valores expressos em R\$)

Fornecedor	Valor
N. M. REBELO- ME	8.440,00

01 de setembro de 2016
ALTAIR DONIZETE DE PADUA
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 1302/2016
Abre processo administrativo para apuração de condutas do servidor público Luiz Antônio de Mendonça.
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o boletim de ocorrência lavrado pelo vigésimo quinto batalhão de polícia militar em 05 de agosto de 2016;
Considerando que a conduta mencionada no boletim de ocorrência se enquadra no tipo previsto no art. 306, caput do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Xambre;
Considerando que a conduta mencionada no boletim de ocorrência se enquadra no tipo previsto no art. 165 do CDB;
Considerando que o art. 224 da Lei nº 509/71 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Xambre) estabelece que "O Prefeito poderá suspender, preventivamente, o funcionário até 30 (trinta) dias, desde que se trate de ato de improbidade administrativa e o funcionário não atenda ao interesse público;
Considerando o disposto nos arts. 224 e 229 e ss. da Lei nº 509/71 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Xambre);
Resolve:
1. Determinar a instauração de processo administrativo para a apuração das condutas praticadas pelo servidor público Luiz Antônio de Mendonça, portador do RG nº 3.232.360-0, matrícula nº 408-1-1, ocupante do cargo de motorista.
2. Visando evitar eventuais interrupções do servidor investigado na apuração das condutas praticadas, determinar a suspensão preventiva do servidor em questão pelo prazo de 30 (trinta) dias, sendo conferido ao mesmo 2/3 de sua atual remuneração, como estabelecido o art. 225 do Estatuto.
3. Para cumprimento do disposto no item anterior, a Comissão processante será composta pelos servidores José dos Santos Silva como presidente, Flávio Frazini como secretário e André Luiz da Silva Rocha como Vogal, todos servidores efetivos e efetivandos, integrantes do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Xambre.
4. Para bem cumprir suas atribuições, sob garantia de ampla defesa e do contraditório, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e ordenar a produção de demais provas que entender pertinentes.
5. Fixar prazo de 90 (sessenta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para que a Comissão constitua comissão de apuração dos fatos, dando ciência ao Administrador Superior, com sugestão de medida administrativa aplicável ao caso verificado.
6. Considerar relevantes os serviços prestados pelos membros da Comissão, sem ônus para a Administração Pública.
Registre-se. Anote-se. Publique-se.
Xambre, 1º de setembro de 2016.
LUIS CAMPANHOLI
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 1302/2016
Abre processo administrativo para apuração de condutas do servidor público Luiz Antônio de Mendonça.
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o boletim de ocorrência lavrado pelo vigésimo quinto batalhão de polícia militar em 05 de agosto de 2016;
Considerando que a conduta mencionada no boletim de ocorrência se enquadra no tipo previsto no art. 306, caput do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Xambre;
Considerando que a conduta mencionada no boletim de ocorrência se enquadra no tipo previsto no art. 165 do CDB;
Considerando que o art. 224 da Lei nº 509/71 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Xambre) estabelece que "O Prefeito poderá suspender, preventivamente, o funcionário até 30 (trinta) dias, desde que se trate de ato de improbidade administrativa e o funcionário não atenda ao interesse público;
Considerando o disposto nos arts. 224 e 229 e ss. da Lei nº 509/71 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Xambre);
Resolve:
1. Determinar a instauração de processo administrativo para a apuração das condutas praticadas pelo servidor público Luiz Antônio de Mendonça, portador do RG nº 3.232.360-0, matrícula nº 408-1-1, ocupante do cargo de motorista.
2. Visando evitar eventuais interrupções do servidor investigado na apuração das condutas praticadas, determinar a suspensão preventiva do servidor em questão pelo prazo de 30 (trinta) dias, sendo conferido ao mesmo 2/3 de sua atual remuneração, como estabelecido o art. 225 do Estatuto.
3. Para cumprimento do disposto no item anterior, a Comissão processante será composta pelos servidores José dos Santos Silva como presidente, Flávio Frazini como secretário e André Luiz da Silva Rocha como Vogal, todos servidores efetivos e efetivandos, integrantes do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Xambre.
4. Para bem cumprir suas atribuições, sob garantia de ampla defesa e do contraditório, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos

MUNICIPIO DE PERÓLA
 ESTADO DO PARANÁ
 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
 O Município de Peróla, Estado do Paraná, através do Serviço de Fiscalização, nos termos do artigo 115 da Lei Complementar nº 15/2011 (Código de Posturas Municipais), notifica os proprietários abaixo relacionados, para proceder a limpeza de seus lotes, prazo máximo de 10 dias a contar da data da presente notificação. O não atendimento ao prazo acima concedido, e não sendo atendida a notificação, serão aplicadas as penalidades previstas no artigo 115, §3º inciso II da lei acima informada, e os serviços serão executados pelo Município de Peróla. Salvo erro de transcrição do serviço pelo Município, será cobrada a importância de R\$ 1.184,80 (Um mil, cento e oitenta e quatro reais e oitenta centavos), pela limpeza de cada lote.
 Outrosim, solicita-se a periódica manutenção da limpeza do referido lote. OBS: Manter o terreno limpo, evita objetos que acumulem água, eliminando o criadouro do mosquito transmissor da DENGUE, ZIKA VIRUS e FEBRE CHIKUNGUNYA. Se por ventura não receber esta notificação a limpeza já terá sido efetuada, queira por gentileza desconsiderá-la.
 Peróla, em 01 de SETEMBRO de 2016
 EDSON SIQUEIRA GOMES
 RUA PERIMETRAL, 412
 INSC: 627900-0
 JARDIM CASA GRANDE 1
 PEROLA-PR
 FERNANDA RODRIGUES RAIMUNDO
 RUA PERIMETRAL, 412
 INSC: 629800-0
 JARDIM CASA GRANDE 1
 PEROLA-PR
 LUIZ CARLOS DA SILVA
 RUA MAURILIO FRANGIOTTOE, 21
 INSC: 455000-0
 JARDIM CASA GRANDE 1
 PEROLA-PR
 DEYSIANE SILVEIRA DE SOUZA GATO
 RUA PERIMETRAL, 422
 INSC: 629000-0
 JARDIM CASA GRANDE 1
 PEROLA-PR
 DANIEL SOARES DE SOUZA
 RUA PROJETAADA 05, 869
 INSC: 643400-0
 JARDIM CASA GRANDE 1
 PEROLA-PR
 DANIEL ALVES RIBEIRO
 RUA PERIMETRAL, 402
 INSC: 629700-0
 JARDIM CASA GRANDE 1
 PEROLA-PR
 FABIANO JOSÉ CAMPOS
 RUA PROJETAADA, 8, 433
 INSC: 635000-0
 JARDIM CASA GRANDE 1
 PEROLA-PR
 EDUARDO VANDER CORMINEIRO
 RUA PROJETAADA, 07, 371
 INSC: 628300-0
 JARDIM CASA GRANDE 1
 PEROLA-PR
 ROSEBERNARDI
 RUA PROJETAADA, 03, 864
 INSC: 638700-0
 JARDIM CASA GRANDE 1
 PEROLA-PR
 ELIANO DOS SANTOS
 RUA PROJETAADA, 04/628
 INSC: 641100-0
 JARDIM CASA GRANDE 1
 PEROLA-PR
 ELIZANGELA ALENCAR LEMES
 RUA PROJETAADA 05, 889
 INSC: 630200-0
 JARDIM CASA GRANDE 1
 PEROLA-PR
 ELIZEL DA SILVA SOUZA
 RUA PROJETAADA, 07, 421
 INSC: 627600-0
 JARDIM CASA GRANDE 1
 PEROLA-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
 ESTADO DO PARANÁ
 EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2016
 DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE
 1- PREAMBULO
 1.1. O MUNICIPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 08.931.506/0001-26, com sede à Rua Dr. Paulo Pedrosa de Alencar, 4253, de conformidade com a Lei nº 8.666/93, suas alterações, Lei nº 8.080/90 e demais legislações aplicáveis à espécie, torna pública a realização de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE, nos termos das condições estabelecidas no presente Instrumento de Chamamento.
 1.2. A análise e documentação dos interessados será realizada pelos membros da Comissão Técnica de Credenciamento do Fundo Municipal de Saúde, com avaliação final em conformidade com os parâmetros e requisitos estabelecidos neste Edital;
 1.3. O processo de credenciamento contempla a análise documental dos interessados, a visita técnica e o cumprimento das demais exigências contidas no presente Edital.
 2- OBJETO DO CREDENCIAMENTO
 2.1. O presente Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento de pessoas jurídicas na Área de Saúde para a prestação de serviços de consultas, exames e atendimentos especializados nos pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde, que serão pagos de acordo com os valores constantes na tabela SIA/SUS.
 OBS: SERÃO FORNECIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE AS MODALIDADES PARA O CREDENCIAMENTO NA ÁREA DE SAÚDE, CONFORME DISCRIMINAÇÃO CONSTANTE NO ANEXO DESTE EDITAL.
 3- REGÊNCIA LEGAL
 3.1. O presente credenciamento é regido pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores e demais legislação pertinente, aplicadas, desde que necessário, os princípios de direito público, suplementados pelo direito privado.
 4- PRAZOS
 4.1. O requerimento de credenciamento deverá ser dirigido à Comissão Técnica de Credenciamento, acompanhado de toda a documentação exigida de acordo com o item 5 deste Edital, devendo ser protocolado junto à Secretaria Municipal de Saúde, a qualquer momento, até o dia 31 de dezembro de 2016, durante o horário de funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde, em envelope lacrado;
 4.2. O prazo de vigência do contrato a ser celebrado em decorrência do credenciamento será de até 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme legislação aplicável à espécie;
 4.3. O prazo para assinatura do contrato será de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do encerramento do credenciamento.
 5- DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA CREDENCIAMENTO
 5.1. Os seguintes documentos abaixo relacionados deverão ser apresentados juntamente com o pedido de credenciamento:
 a) Contrato Social e suas alterações;
 b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
 c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 751, de 02/10/2014. A regularidade com a Fazenda Federal, caso necessário, poderá ser comprovada individualmente, mediante a apresentação da Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Receita Federal e Certidão Quanto a Dívida Ativa da União expedida pela Procuradoria Geral da República e a Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS/CND), desde que dentro do prazo de validade;
 d) Prova de Regularidade junto a Fazenda Estadual, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Tributários e a Dívida Ativa Estadual, em plena validade;
 e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Tributários e Dívidas em plena validade emitida pela Secretaria de Fazenda do Município da sede da proponente, ou outra equivalente, na forma da lei, em plena validade.
 f) Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, (FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal, em plena validade;
 g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT).
 h) Licença de Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde;
 i) Prova de inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA);
 j) Prova de inscrição da empresa no Conselho Regional de Saúde;
 k) Memorial descritivo com os seguintes itens;
 * Recursos humanos;
 * Equipamentos;
 * Relação do Corpo Clínico para atendimento Ambulatorial, com seu respectivo título de especialidade na área, exclusivamente para hospitais e clínicas.
 l) Certificado de Filantropia para entidades filantrópicas emitido pelo INSS (quando aplicável).
 5.2. Os documentos exigidos poderão ser apresentados em original ou em qualquer outro processo de cópia autenticada, sendo recepcionado o pedido de credenciamento somente mediante a documentação completa e autêntica.
 5.3. A Comissão Técnica de Credenciamento poderá, durante a análise da documentação, convocar os interessados para quaisquer esclarecimentos que porventura se fizerem necessários;
 5.4. Será inabilitado o interessado que não apresentar toda a documentação exigida no presente Edital.
 5.5. A classificação Federal, caso em conformidade com a ordem de entrega dos envelopes com a documentação exigida.
 6- DO PROCESSAMENTO DO CREDENCIAMENTO
 6.1. Serão credenciados os interessados que preencherem os requisitos previstos neste Edital, de acordo com as necessidades e conforme disponibilidade financeira e orçamentária;
 6.2. Após análise da documentação e com base no parecer técnico elaborado pela Comissão Técnica de Credenciamento, esta emitirá um Relatório Conclusivo sobre a viabilidade do credenciamento, por especialidade e/ou área de interesse, o qual será submetido de acordo com o item 7.1 do presente Edital.
 6.3. Das decisões da Comissão Técnica de Credenciamento caberá recurso à Comissão Especial, no prazo de 05 dias, a contar da data da ciência da decisão.
 7- DA CONTRATADA
 7.1. O contrato a ser celebrado a análise de toda a documentação, estejam os requisitos atendidos ou não para o credenciamento, os interessados serão comunicados no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data final de entrada das propostas;
 7.2. Os interessados que forem habilitados ao credenciamento do presente Contrato deverão assumir o compromisso de prestação de serviços, de natureza precária, caracterizado pela unilateralidade e discricionariedade, onde se estabelecerão os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, podendo o contrato ser rescindido, a qualquer tempo, sem que cabam aos contratados quaisquer direitos, vantagens ou indenizações;
 7.3. São de inteira responsabilidade das empresas e profissionais contratados, as obrigações pelos encargos previdenciários, fiscais, trabalhistas e comerciais resultantes de execução do Contrato;
 7.4. As empresas e profissionais contratados são responsáveis pelos custos causados em razão da prestação dos serviços, inclusive, com os seus seguros ou terceiros, decorrentes da execução do contrato.
 8. DO PREÇO
 A remuneração pela prestação de serviços será de acordo com o repasse do Ministério da Saúde ao Município de Umuarama, conforme valores constantes na Tabela de Sistema Único de Saúde, conforme relatório de serviços realizados.
 9. DOS RECURSOS FINANCEIROS
 Para atender as despesas decorrentes do credenciamento, valem-se as despesas próprias e provenientes de repasses pelos governos estaduais e federais e que estejam livres e não comprometidas conforme DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA vigente da Secretaria Municipal de Saúde, a serem discriminadas no ato da contratação.
 10. DAS SANÇÕES
 O inadimplemento contratual implicará em sanções previstas na Lei de Licitações e no contrato, assegurando o direito de ampla defesa.
 11. DISPOSIÇÕES FINAIS
 11.1. O Fundo Municipal de Saúde poderá, a qualquer tempo, motivadamente, aditar, revogar total ou parcialmente, ou mesmo anular o presente processo, sem que disso decorra qualquer direito ou indenização ou ressarcimento para os interessados, seja de que natureza for.
 11.2. O Fundo Municipal de Saúde poderá, a qualquer tempo, realizar novos credenciamentos, através da divulgação de um novo regulamento.
 11.3. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital deverá ser encaminhado por escrito à Comissão Técnica de Credenciamento.
 12. Este chamamento público será publicado mensalmente no diário oficial do município e na internet através do site: www.umuarama.pr.gov.br
 Umuarama, 18 de janeiro de 2016.
 Luiz Alberto Haiduk
 Secretário Municipal de Saúde

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
 Estado do Paraná
 Exercício: 2016
TERMO DE ADITIVO
 4º Termo Aditivo ao CONTRATO nº 67/2014, decorrente de Pregão nº 10/2014, para contratação de empresa em regime de menor preço por lote para o fornecimento de diversos Materiais Esportivos para utilização da Divisão Municipal de Esportes, Programa 2º Tempo, PETI e Escolas Municipais por um período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado.
 O MUNICIPIO DE ALTO PIQUIR-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 07.247.352/0001-08, com sede à Rua Santos Dumont, 315, Centro, no município de Alto Piquiri-PR, representado pelo Prefeito Municipal Sr. LUIS CARLOS BORGES CARDOSO, e a empresa E. GIPORTA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 192.357/0001-84, com sede na RUA DOUTOR GABRIEL, 334, CENTRO, ZONA III Umuarama-PR, neste ato representada por Diego Aparecido de Souza, portador do RG nº 30.628.872-2/SSP-SP, portador do CPF/MF: nº 039.022.989-01, acordam por meio deste instrumento o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
 O presente Termo Aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência: Fica adido o prazo de vigência do presente CONTRATO, ficando o término de sua vigência o dia 03/10/2016, com fundamento no Art. 65, I, alínea b, c/c 3º, da Lei nº 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
 As demais cláusulas contratuais permanecem em qualquer alteração.
 E, por assim estarem ajustados firma o presente em 03 (três) vias de igual forma e teor.

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIR-PR
 CONTRATA
 E. GIPORTA-ME
 CNPJ: 19.242.352/0001-08 CNPJ: 19.242.352/0001-84
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
 PREFEITO MUNICIPAL
DIEGO APARECIDO DE SOUZA
 CNPJ: 03.928.172-2/SSP-SP
 CPF: 039.022.989-01
 REPRESENTANTE LEGAL

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIR
 Estado do Paraná
 Exercício: 2016
TERMO DE ADITIVO
 5º Termo Aditivo ao CONTRATO nº 66/2014, decorrente de Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 10/2014, para contratação de empresa (s) em regime de menor preço por lote para o fornecimento de diversos materiais esportivos para utilização da Divisão Municipal de Esportes, Programa 2º Tempo, PETI e Escolas Municipais por um período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado.
 O MUNICIPIO DE ALTO PIQUIR-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF: nº 76.247.352/0001-08, com sede à Rua Santos Dumont, nº 341, Centro, na cidade de Alto Piquiri-PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. LUIS CARLOS BORGES CARDOSO, brasileiro, casado, portador do CI-RG nº 4.995.383-4/SSP-PR e do CPF/MF: nº 622.478.249-00, residente e domiciliado na Rua Sebastião Pereira de Oliveira, nº 1274, Centro, nesta cidade, e a empresa ESPORTIVA CACA E PESCA LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF: nº 19.242.950/0001-81, com sede à AVENIDA TUPACATI, 2332, na cidade de ACESSO CHATEAUBRIAND-PR, neste ato representada pelo Sr. REGIANE MIRELLI LOPES CECCATO, brasileira, casada, empresária, portadora do CI-RG: nº 7.517.083-1/SSP-PR e do CPF/MF: nº 028.249.479-74, residente e domiciliada à Rua Liduana, nº 67, Jardim Europa, na cidade de ACESSO CHATEAUBRIAND-PR, acordam por meio deste o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
 O presente Termo Aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência do presente CONTRATO em prazo (três) meses, a partir de 05/07/2016 e com o término em 05/10/2016, com fundamento no Art. 65, I, alínea b, c/c 3º, da Lei nº 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS:
 As demais cláusulas contratuais permanecem em qualquer alteração.
 E, por assim estarem ajustados firma o presente em 03 (três) vias de igual forma e teor.

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIR-PR
 CONTRATA
 ESPORTIVA CACA E PESCA LTDA-ME
 CNPJ: 76.247.352/0001-08 CNPJ: 19.242.950/0001-81
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
 PREFEITO MUNICIPAL
REGIANE MIRELLI LOPES CECCATO
 CNPJ: 038.249.479-74
 REPRESENTANTE LEGAL

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIR-PR
 CONTRATA
 ESPORTIVA CACA E PESCA LTDA-ME
 CNPJ: 76.247.352/0001-08 CNPJ: 19.242.950/0001-81
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
 PREFEITO MUNICIPAL
REGIANE MIRELLI LOPES CECCATO
 CNPJ: 038.249.479-74
 REPRESENTANTE LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASÍLNDIA DO SUL
 Estado do Paraná
 PORTARIA Nº 045/2016.
 Exonerar a pedido Servidor Público Municipal, dando outras providências.
 MARCIO JULIANO MARCOLINO, Prefeito do Município de Brasíliandia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
 CONSIDERANDO pedido de exoneração datado de 29 de agosto de 2016.
 RESOLVE:
 Exonerar a pedido a Servidora ERICA FERNANDA CAVALCANTE D'AVILA, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Procurador Geral a partir de 31 de agosto de 2016.
 Registre-se, publique-se.
 PÁCO MUNICIPAL, Desplauo Ulisses Guimarães", aos 31 de agosto de 2016.
 MARCIO JULIANO MARCOLINO
 Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIR-PR
 CONTRATA
 ESPORTIVA CACA E PESCA LTDA-ME
 CNPJ: 76.247.352/0001-08 CNPJ: 19.242.950/0001-81
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
 PREFEITO MUNICIPAL
REGIANE MIRELLI LOPES CECCATO
 CNPJ: 038.249.479-74
 REPRESENTANTE LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASÍLNDIA DO SUL
 Estado do Paraná
 PORTARIA Nº 045/2016.
 Exonerar a pedido Servidor Público Municipal, dando outras providências.
 MARCIO JULIANO MARCOLINO, Prefeito do Município de Brasíliandia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
 CONSIDERANDO pedido de exoneração datado de 29 de agosto de 2016.
 RESOLVE:
 Exonerar a pedido a Servidora ERICA FERNANDA CAVALCANTE D'AVILA, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Procurador Geral a partir de 31 de agosto de 2016.
 Registre-se, publique-se.
 PÁCO MUNICIPAL, Desplauo Ulisses Guimarães", aos 31 de agosto de 2016.
 MARCIO JULIANO MARCOLINO
 Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIR-PR
 CONTRATA
 ESPORTIVA CACA E PESCA LTDA-ME
 CNPJ: 76.247.352/0001-08 CNPJ: 19.242.950/0001-81
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
 PREFEITO MUNICIPAL
REGIANE MIRELLI LOPES CECCATO
 CNPJ: 038.249.479-74
 REPRESENTANTE LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASÍLNDIA DO SUL
 Estado do Paraná
 PORTARIA Nº 045/2016.
 Exonerar a pedido Servidor Público Municipal, dando outras providências.
 MARCIO JULIANO MARCOLINO, Prefeito do Município de Brasíliandia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
 CONSIDERANDO pedido de exoneração datado de 29 de agosto de 2016.
 RESOLVE:
 Exonerar a pedido a Servidora ERICA FERNANDA CAVALCANTE D'AVILA, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Procurador Geral a partir de 31 de agosto de 2016.
 Registre-se, publique-se.
 PÁCO MUNICIPAL, Desplauo Ulisses Guimarães", aos 31 de agosto de 2016.
 MARCIO JULIANO MARCOLINO
 Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIR-PR
 CONTRATA
 ESPORTIVA CACA E PESCA LTDA-ME
 CNPJ: 76.247.352/0001-08 CNPJ: 19.242.950/0001-81
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
 PREFEITO MUNICIPAL
REGIANE MIRELLI LOPES CECCATO
 CNPJ: 038.249.479-74
 REPRESENTANTE LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASÍLNDIA DO SUL
 Estado do Paraná
 PORTARIA Nº 045/2016.
 Exonerar a pedido Servidor Público Municipal, dando outras providências.
 MARCIO JULIANO MARCOLINO, Prefeito do Município de Brasíliandia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
 CONSIDERANDO pedido de exoneração datado de 29 de agosto de 2016.
 RESOLVE:
 Exonerar a pedido a Servidora ERICA FERNANDA CAVALCANTE D'AVILA, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Procurador Geral a partir de 31 de agosto de 2016.
 Registre-se, publique-se.
 PÁCO MUNICIPAL, Desplauo Ulisses Guimarães", aos 31 de agosto de 2016.
 MARCIO JULIANO MARCOLINO
 Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIR-PR
 CONTRATA
 ESPORTIVA CACA E PESCA LTDA-ME
 CNPJ: 76.247.352/0001-08 CNPJ: 19.242.950/0001-81
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
 PREFEITO MUNICIPAL
REGIANE MIRELLI LOPES CECCATO
 CNPJ: 038.249.479-74
 REPRESENTANTE LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASÍLNDIA DO SUL
 Estado do Paraná
 PORTARIA Nº 045/2016.
 Exonerar a pedido Servidor Público Municipal, dando outras providências.
 MARCIO JULIANO MARCOLINO, Prefeito do Município de Brasíliandia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
 CONSIDERANDO pedido de exoneração datado de 29 de agosto de 2016.
 RESOLVE:
 Exonerar a pedido a Servidora ERICA FERNANDA CAVALCANTE D'AVILA, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Procurador Geral a partir de 31 de agosto de 2016.
 Registre-se, publique-se.
 PÁCO MUNICIPAL, Desplauo Ulisses Guimarães", aos 31 de agosto de 2016.
 MARCIO JULIANO MARCOLINO
 Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIR-PR
 CONTRATA
 ESPORTIVA CACA E PESCA LTDA-ME
 CNPJ: 76.247.352/0001-08 CNPJ: 19.242.950/0001-81
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
 PREFEITO MUNICIPAL
REGIANE MIRELLI LOPES CECCATO
 CNPJ: 038.249.479-74
 REPRESENTANTE LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASÍLNDIA DO SUL
 Estado do Paraná
 PORTARIA Nº 045/2016.
 Exonerar a pedido Servidor Público Municipal, dando outras providências.
 MARCIO JULIANO MARCOLINO, Prefeito do Município de Brasíliandia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
 CONSIDERANDO pedido de exoneração datado de 29 de agosto de 2016.
 RESOLVE:
 Exonerar a pedido a Servidora ERICA FERNANDA CAVALCANTE D'AVILA, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Procurador Geral a partir de 31 de agosto de 2016.
 Registre-se, publique-se.
 PÁCO MUNICIPAL, Desplauo Ulisses Guimarães", aos 31 de agosto de 2016.
 MARCIO JULIANO MARCOLINO
 Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIR-PR
 CONTRATA
 ESPORTIVA CACA E PESCA LTDA-ME
 CNPJ: 76.247.352/0001-08 CNPJ: 19.242.950/0001-81
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
 PREFEITO MUNICIPAL
REGIANE MIRELLI LOPES CECCATO
 CNPJ: 038.249.479-74
 REPRESENTANTE LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASÍLNDIA DO SUL
 Estado do Paraná
 PORTARIA Nº 045/2016.
 Exonerar a pedido Servidor Público Municipal, dando outras providências.
 MARCIO JULIANO MARCOLINO, Prefeito do Município de Brasíliandia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
 CONSIDERANDO pedido de exoneração datado de 29 de agosto de 2016.
 RESOLVE:
 Exonerar a pedido a Servidora ERICA FERNANDA CAVALCANTE D'AVILA, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Procurador Geral a partir de 31 de agosto de 2016.
 Registre-se, publique-se.
 PÁCO MUNICIPAL, Desplauo Ulisses Guimarães", aos 31 de agosto de 2016.
 MARCIO JULIANO MARCOLINO
 Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIR-PR
 CONTRATA
 ESPORTIVA CACA E PESCA LTDA-ME
 CNPJ: 76.247.352/0001-08 CNPJ: 19.242.950/0001-81
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
 PREFEITO MUNICIPAL
REGIANE MIRELLI LOPES CECCATO
 CNPJ: 038.249.479-74
 REPRESENTANTE LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASÍLNDIA DO SUL
 Estado do Paraná
 PORTARIA Nº 045/2016.
 Exonerar a pedido Servidor Público Municipal, dando outras providências.
 MARCIO JULIANO MARCOLINO, Prefeito do Município de Brasíliandia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
 CONSIDERANDO pedido de exoneração datado de 29 de agosto de 2016.
 RESOLVE:
 Exonerar a pedido a Servidora ERICA FERNANDA CAVALCANTE D'AVILA, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Procurador Geral a partir de 31 de agosto de 2016.
 Registre-se, publique-se.
 PÁCO MUNICIPAL, Desplauo Ulisses Guimarães", aos 31 de agosto de 2016.
 MARCIO JULIANO MARCOLINO
 Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIR-PR
 CONTRATA
 ESPORTIVA CACA E PESCA LTDA-ME
 CNPJ: 76.247.352/0001-08 CNPJ: 19.242.950/0001-81
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
 PREFEITO MUNICIPAL
REGIANE MIRELLI LOPES CECCATO
 CNPJ: 038.249.479-74
 REPRESENTANTE LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
 ESTADO DO PARANÁ
 EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2016
 DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE
 1- PREAMBULO
 1.1. O MUNICIPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 08.931.506/0001-26, com sede à Rua Dr. Paulo Pedrosa de Alencar, 4253, de conformidade com a Lei nº 8.666/93, suas alterações, Lei nº 8.080/90 e demais legislações aplicáveis à espécie, torna pública a realização de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE, nos termos das condições estabelecidas no presente Instrumento de Chamamento.
 1.2. A análise e documentação dos interessados será realizada pelos membros da Comissão Técnica de Credenciamento do Fundo Municipal de Saúde, com avaliação final em conformidade com os parâmetros e requisitos estabelecidos neste Edital;
 1.3. O processo de credenciamento contempla a análise documental dos interessados, a visita técnica e o cumprimento das demais exigências contidas no presente Edital.
 2- OBJETO DO CREDENCIAMENTO
 2.1. O presente Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento de pessoas jurídicas na Área de Saúde para a prestação de serviços de consultas, exames e atendimentos especializados nos pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde, que serão pagos de acordo com os valores constantes na tabela SIA/SUS.
 OBS: SERÃO FORNECIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE AS MODALIDADES PARA O CREDENCIAMENTO NA ÁREA DE SAÚDE, CONFORME DISCRIMINAÇÃO CONSTANTE NO ANEXO DESTE EDITAL.
 3- REGÊNCIA LEGAL
 3.1. O presente credenciamento é regido pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores e demais legislação pertinente, aplicadas, desde que necessário, os princípios de direito público, suplementados pelo direito privado.
 4- PRAZOS
 4.1. O requerimento de credenciamento deverá ser dirigido à Comissão Técnica de Credenciamento, acompanhado de toda a documentação exigida de acordo com o item 5 deste Edital, devendo ser protocolado junto à Secretaria Municipal de Saúde, a qualquer momento, até o dia 31 de dezembro de 2016, durante o horário de funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde, em envelope lacrado;
 4.2. O prazo de vigência do contrato a ser celebrado em decorrência do credenciamento será de até 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme legislação aplicável à espécie;
 4.3. O prazo para assinatura do contrato será de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do encerramento do credenciamento.
 5- DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA CREDENCIAMENTO
 5.1. Os seguintes documentos abaixo relacionados deverão ser apresentados juntamente com o pedido de credenciamento:
 a) Contrato Social e suas alterações;
 b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
 c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 751, de 02/10/2014. A regularidade com a Fazenda Federal, caso necessário, poderá ser comprovada individualmente, mediante a apresentação da Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Receita Federal e Certidão Quanto a Dívida Ativa da União expedida pela Procuradoria Geral da República e a Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS/CND), desde que dentro do prazo de validade;
 d) Prova de Regularidade junto a Fazenda Estadual, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Tributários e a Dívida Ativa Estadual, em plena validade;
 e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Tributários e Dívidas em plena validade emitida pela Secretaria de Fazenda do Município da sede da proponente, ou outra equivalente, na forma da lei, em plena validade.
 f) Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, (FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal, em plena validade;
 g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT).
 h) Licença de Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde;
 i) Prova de inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA);
 j) Prova de inscrição da empresa no Conselho Regional de Saúde;
 k) Memorial descritivo com os seguintes itens;
 * Recursos humanos;
 * Equipamentos;
 * Relação do Corpo Clínico para atendimento Ambulatorial, com seu respectivo título de especialidade na área, exclusivamente para hospitais e clínicas.
 l) Certificado de Filantropia para entidades filantrópicas emitido pelo INSS (quando aplicável).
 5.2. Os documentos exigidos poderão ser apresentados em original ou em qualquer outro processo de cópia autenticada, sendo recepcionado o pedido de credenciamento somente mediante a documentação completa e autêntica.
 5.3. A Comissão Técnica de Credenciamento poderá, durante a análise da documentação, convocar os interessados para quaisquer esclarecimentos que porventura se fizerem necessários;
 5.4. Será inabilitado o interessado que não apresentar toda a documentação exigida no presente Edital.
 5.5. A classificação Federal, caso em conformidade com a ordem de entrega dos envelopes com a documentação exigida.
 6- DO PROCESSAMENTO DO CREDENCIAMENTO
 6.1. Serão credenciados os interessados que preencherem os requisitos previstos neste Edital, de acordo com as necessidades e conforme disponibilidade financeira e orçamentária;
 6.2. Após análise da documentação e com base no parecer técnico elaborado pela Comissão Técnica de Credenciamento, esta emitirá um Relatório Conclusivo sobre a viabilidade do credenciamento, por especialidade e/ou área de interesse, o qual será submetido de acordo com o item 7.1 do presente Edital.
 6.3. Das decisões da Comissão Técnica de Credenciamento caberá recurso à Comissão Especial, no prazo de 05 dias, a contar da data da ciência da decisão.
 7- DA CONTRATADA
 7.1. O contrato a ser celebrado a análise de toda a documentação, estejam os requisitos atendidos ou não para o credenciamento, os interessados serão comunicados no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data final de entrada das propostas;
 7.2. Os interessados que forem habilitados ao credenciamento do presente Contrato deverão assumir o compromisso de prestação de serviços, de natureza precária, caracterizado pela unilateralidade e discricionariedade, onde se estabelecerão os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, podendo o contrato ser rescindido, a qualquer tempo, sem que cabam aos contratados quaisquer direitos, vantagens ou indenizações;
 7.3. São de inteira responsabilidade das empresas e profissionais contratados, as obrigações pelos encargos previdenciários, fiscais, trabalhistas e comerciais resultantes de execução do Contrato;
 7.4. As empresas e profissionais contratados são responsáveis pelos custos causados em razão da prestação dos serviços, inclusive, com os seus seguros ou terceiros, decorrentes da execução do contrato.
 8. DO PREÇO
 A remuneração pela prestação de serviços será de acordo com o repasse do Ministério da Saúde ao Município de Umuarama, conforme valores constantes na Tabela de Sistema Único de Saúde, conforme relatório de serviços realizados.
 9. DOS RECURSOS FINANCEIROS
 Para atender as despesas decorrentes do credenciamento, valem-se as despesas próprias e provenientes de repasses pelos governos estaduais e federais e que estejam livres e não comprometidas conforme DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA vigente da Secretaria Municipal de Saúde, a serem discriminadas no ato da contratação.
 10. DAS SANÇÕES
 O inadimplemento contratual implicará em sanções previstas na Lei de Licitações e no contrato, assegurando o direito de ampla defesa.
 11. DISPOSIÇÕES FINAIS
 11.1. O Fundo Municipal de Saúde poderá, a qualquer tempo, motivadamente, aditar, revogar total ou parcialmente, ou mesmo anular o presente processo, sem que disso decorra qualquer direito ou indenização ou ressarcimento para os interessados, seja de que natureza for.
 11.2. O Fundo Municipal de Saúde poderá, a qualquer tempo, realizar novos credenciamentos, através da divulgação de um novo regulamento.
 11.3. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital deverá ser encaminhado por escrito à Comissão Técnica de Credenciamento.
 12. Este chamamento público será publicado mensalmente no diário oficial do município e na internet através do site: www.umuarama.pr.gov.br
 Umuarama, 18 de janeiro de 2016.
 Luiz Alberto Haiduk
 Secretário Municipal de Saúde

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIR-PR
 CONTRATA
 ESPORTIVA CACA E PESCA LTDA-ME
 CNPJ: 76.247.352/0001-08 CNPJ: 19.242.950/0001-81
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
 PREFEITO MUNICIPAL
REGIANE MIRELLI LOPES CECCATO
 CNPJ: 038.249.479-74
 REPRESENTANTE LEGAL

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIR-PR
 CONTRATA
 ESPORTIVA CACA E PESCA LTDA-ME
 CNPJ: 76.247.352/0001-08 CNPJ: 19.242.950/0001-81
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
 PREFEITO MUNICIPAL
REGIANE MIRELLI LOPES CECCATO
 CNPJ: 038.249.479-74
 REPRESENTANTE LEGAL

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIR-PR
 CONTRATA
 ESPORTIVA CACA E PESCA LTDA-ME
 CNPJ: 76.247.352/0001-08 CN